



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.469/2010

### “QUE REGULAMENTA A EMISSÃO DE PEDIDOS DE CONSULTAS PARA MÉDICOS ESPECIALISTAS E GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os médicos da rede pública municipal ao emitirem pedidos de consultas para médicos especialistas e guias de exames laboratoriais ficam obrigados a fazê-lo em 2 (duas) vias.

**Art. 2º** - Os pacientes ao entregarem as 2 (duas) vias das guias e dos pedidos a que se refere o art. 1º desta Lei nos setores competentes da rede pública municipal de saúde deverão receber 1 (uma) das vias, que deverá constar dia, hora e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

Parágrafo único – Quando as guias e os pedidos a que se refere esta Lei forem emitidos por médicos que não pertençam à Rede Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, caberá ao beneficiário providenciar cópia dos referidos documentos para o devido protocolo no setor responsável.

**Art. 3º** - O servidor municipal que efetuar o protocolo das guias e dos pedidos mencionados no art. 1º desta Lei será responsável pela perda ou desvio destes documentos e estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 03 de dezembro de 2010.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar**  
**Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus**  
**Chefe de Gabinete**

**Conceição Aparecida de Oliveira Moreira**  
**Secretária Municipal de Administração e Saúde**